



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato que entre si celebram a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis e a empresa LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA (razão social anterior: LOPES & BUZZO ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA) para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, residente à Rua Salvador Rodrigues de Moraes, nº 400, nesta cidade de Assis/SP, portador do RG nº 32.752.050-4 – SSP/SP e do CPF/MF nº 297.742.398-22, e, de outro lado, a empresa **LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA** (razão social anterior: LOPES & BUZZO ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº. 48.786.106/0001-99, com sede na estabelecida na Rua Laurindo Scavassa, nº 41, Bairro: Nelson Marcondes, CEP: 19.813-575, Assis/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Juliana Correa de Moraes Lopes, possuidora do RG nº 48.629.846-2 e do CPF nº 397.762.308-73, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 071/2024, objetivando a continuidade da contratação de atividades de enfermagem, com características contidas no Processo Licitatório nº 071/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao Contrato original:

1.1.1. **ALTERAR** a Razão Social da empresa LOPES & BUZZO ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA para **LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era empresa LOPES & BUZZO ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA e agora passa a ser **LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

3.1. Por motivo da alteração da razão social da empresa e não sendo necessária a rescisão do contrato e por ser uma simples alteração do nome empresarial (arts. 1.155 e seguintes do Código Civil), o qual constitui um dos elementos integrantes do ato constitutivo das sociedades em geral (Código Civil, art. 997, inc. II e art. 1.054). Logo, a mudança não importa uma modificação na personalidade jurídica, mas sim em um dos elementos contidos no contrato social.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Assis, 25 de novembro de 2024.

AS PARTES:

1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA

**Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo**

2) LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA.

**Juliana Correa de Moraes Lopes
Proprietária**

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino

Camila Manfio S. de P. Souza

RG n.º 49.690.190-4 – SSP/SP

RG: 49.246.049-8 SSP/SP





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

Ref.: Processo Licitatório n.º 071/2023 – Chamamento Público n.º 006/2023 – Contratada: LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 48.786.106/0001-99- Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”. Motivo: Alteração da razão social da pessoa jurídica, que antes era LOPES & BUZZO ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA e agora passa a ser LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA.

Assis, 25 de novembro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: LOPES ASSISTENCIA DE SAUDE A DOMICILIO LTDA.

CONTRATO Nº 071/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 25 de novembro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hilário Vetore Neto

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 / RG: 32.752.050-4

Endereço: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 – Residencial Nelson Marcondes – Assis/SP

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone(s): (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Hilário Vetore Neto

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 / RG: 32.752.050-4

Endereço: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 – Residencial Nelson Marcondes – Assis/SP

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone(s): (18) 3302-1055

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Juliana Correa de Moraes Lopes

Cargo: Enfermeira e proprietária

CPF: 397.762.308-73 - RG: 48.629.846-2

Endereço completo: Rua Laurindo Scavassa, nº 41, Bairro: Nelson Marcondes, CEP: 19.813-575, Assis/SP.

E-mail institucional: ju.cmoraes26@gmail.com.

Telefone: (18) 99728-8980.

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: HILÁRIO VETORE NETO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA, JULIANA CORREA DE MORAES LOPES e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/76A8-1D83-A1B8-F9FC> e informe o código 76A8-1D83-A1B8-F9FC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A8-1D83-A1B8-F9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 25/11/2024 14:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Diretor executivo
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 25/11/2024 15:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA CORREA DE MORAES LOPES (CPF 397.XXX.XXX-73) em 25/11/2024 15:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 25/11/2024 15:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/76A8-1D83-A1B8-F9FC>